



A PLURALIDADE DOS TEMPOS DA ESCRAVIDÃO ANTIGA E A DA ESCRAVIDÃO MODERNA: AS TEMPORALIDADES DO SISTEMA ESCRAVISTA MEDITERRÂNICO SOB A PERSPECTIVA DOS SISTEMAS ATLÂNTICOS E DA SEGUNDA ESCRAVIDÃO

The Plurality of the Times of Ancient Slavery and Modern Slavery: The Temporalities of the Mediterranean Slave System from the Perspective of the Atlantic Systems and the Second Slavery

Marcelo Ferraro ^a

 <https://orcid.org/0000-0002-6251-1565>

E-mail: marcelo.ferraro@unirio.br

^a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

DEBATE
ESCRAVIDÃO ANTIGA E HISTÓRIA GLOBAL
ANCIENT SLAVERY, AND GLOBAL HISTORY

RESUMO

O artigo propõe uma reflexão sobre a pluralidade dos tempos da escravidão antiga e da escravidão moderna, a partir do diálogo entre os modelos teóricos do Sistema Escravista Mediterrâneo, dos Sistemas Atlânticos e da Segunda Escravidão. Em primeiro lugar, esse artigo revisita a interpretação de Fábio Duarte Joly e José Ernesto Knust sobre as temporalidades da escravidão mediterrânea à luz das perspectivas teóricas e metodológicas da historiografia da escravidão atlântica, com destaque para os estudos de Dale Tomich e Rafael Marquese. O principal objetivo desse texto consiste em expandir o debate proposto por Joly e Knust de modo a incluir as contribuições recentes da historiografia sobre as dimensões políticas, jurídicas e ideológicas da Segunda Escravidão (Atlântica) e avaliar sua interface com a Segunda Escravidão Mediterrânea.

PALAVRAS-CHAVES

Escravidão Mediterrânea. Escravidão Atlântica. Pluralidade dos Tempos Históricos.

ABSTRACT

This article proposes a reflection on the plurality of the times of ancient and modern slavery, based on the dialogue between the theoretical models of the Mediterranean Slavery System, the Atlantic Systems and the Second Slavery. First, this article revisits the interpretation of Fábio Duarte Joly and José Ernesto Knust on the temporalities of Mediterranean slavery in light of the theoretical and methodological perspectives of the historiography of Atlantic slavery, with emphasis on the studies of Dale Tomich and Rafael Marquese. The main objective of this text is to expand the debate proposed by Joly and Knust in order to include the recent contributions of historiography on the political, legal and ideological dimensions of the Second (Atlantic) Slavery and to evaluate its interface with the Second Mediterranean Slavery.

KEYWORDS

Mediterranean Slavery. Atlantic Slavery. Plurality of Historical Times.



Em seu artigo propositivo e ambicioso, Fábio Duarte Joly e José Ernesto Knust enfrentam historiadores e interpretações canônicos sobre a escravidão no Mediterrâneo Antigo para propor uma nova abordagem de pretensões sistêmicas e globais. Os autores partem do questionamento aos limites do conceito de “sociedade escravista”, de Moses Finley, para em seguida divergirem de seus críticos, cujas reformulações não superaram a perspectiva fragmentária das experiências do cativeiro na Antiguidade. Ao privilegiarem o caráter integrador do conceito “sistema escravista”, elaborado por historiadores como William Westerman e Jeff Fynn-Paul, Joly e Knust propõem um novo modelo interpretativo: o Sistema Escravista Mediterrânico. Essa unidade de análise transcende espacialmente o Mar Mediterrâneo ao integrar a Europa, o Norte da África, o Oriente Médio e a Ásia Menor, e se estende temporalmente do século IX a.C. à crise do Império Romano. Os autores descrevem uma unidade sistêmica de longa duração, travejada por duas temporalidades distintas: a Primeira Escravidão Mediterrânea, originada com cidades-estado como Atenas e Roma e que se desdobrou em uma Segunda Escravidão Mediterrânea a partir do século I a.C., com a transição da República para o Império Romano (Joly; Knust, neste número).

O modelo proposto por Joly e Knust privilegia a unidade e a integração entre as experiências particulares do escravismo mediterrâneo sem perder de vista a dinâmica das transformações locais e estruturais ao longo do tempo. Para além de suas vantagens para a historiografia da escravidão na Antiguidade, essa perspectiva revela interconexões entre dois sistemas-mundo pertencentes a tempos distintos, o Mediterrâneo Antigo e o Atlântico Moderno. Nesse sentido, Joly e Knust estabelecem um chão comum para o diálogo entre especialistas no escravismo mediterrâneo, intelectuais do sistema-mundo como Immanuel Wallerstein e historiadores da escravidão nas Américas como Dale Tomich. Sendo membro desse último grupo, tenho mais a aprender com Joly e Knust sobre o cativeiro no Grande Mediterrâneo, mas aceito o convite para o diálogo sobre a pluralidade dos tempos da escravidão antiga e da escravidão moderna (Wallerstein, 1993; Wallerstein, 2001; Tomich, 2011).

OS TEMPOS DA ESCRAVIDÃO ATLÂNTICA

Assim como ocorreu na historiografia da escravidão no Mediterrâneo Antigo, os estudos sobre a escravidão atlântica variaram entre perspectivas fragmentárias e integradoras. Inspirados no marxismo, intelectuais latino-americanos e caribenhos interpretaram o colonialismo e a escravidão nas Américas como experiências que compuseram a acumulação primitiva (ou originária) de capital. Em “Capitalismo e Escravidão”, Eric Williams apresentou a sua dupla tese, argumentando que o tráfico transatlântico de africanos e a escravidão colonial no Caribe contribuíram para o desenvolvimento econômico que acarretou na Revolução Industrial na Grã-Bretanha, e que, por sua vez, a expansão do capitalismo industrial universalizou gradualmente a forma de trabalho assalariado e comprometeu o futuro do tráfico e do cativeiro nas Américas. Inspirado em Williams, Fernando Novais desenvolveu o modelo do Antigo Sistema Colonial, transcendendo as fronteiras do Império Britânico para integrar as economias (e a escravidão) de todo o continente americano às malhas que levaram ao acúmulo primitivo de capital na Europa Moderna. A perspectiva de Novais expandiu o escopo espacial das teses de Williams para propor uma história atlântica do colonialismo, da escravidão colonial e do capitalismo. E assim como o intelectual caribenho, ele homogeneizou o tempo do colonialismo, compreendendo mais de três séculos como uma unidade temporal (Williams, 2012; Novais, 1979).

Uma alternativa foi proposta por Sidney Mintz, que descreveu o Atlântico como um espaço geográfico unificado, mas conformado por ritmos temporais distintos. Uma abordagem semelhante foi elaborada por Robin Blackburn em sua interpretação sobre a formação do escravismo no Novo Mundo. O historiador britânico diferenciou a experiência originária do colonialismo português e espanhol do avanço de seus sucessores holandeses, franceses e ingleses, por meio das categorias “escravidão barroca” e “escravidão comercial ou moderna”. Blackburn atribuiu características distintas ao cativeiro durante esses dois momentos do colonialismo nas Américas e do desenvolvimento econômico da Europa. Mais recentemente, Rafael Marquese, Tâmisa Parron e Marcia Berbel endossaram em parte a diferenciação proposta por Blackburn, mas criticaram seu prisma arcaico/moderno. Os historiadores brasileiros descreveram a formação de dois sistemas atlânticos, o primeiro inaugurado pelos ibéricos entre os séculos XV e XVI e o segundo construído pelos países do noroeste europeu a partir do século XVII, compreendidos como duas estruturas temporais que compuseram momentos distintos no processo de formação da modernidade e do capitalismo histórico. Assim, ambos os modelos divergem do tempo homogêneo de Novais para descrever o Atlântico colonial como um espaço único travejado por duas temporalidades (Blackburn, 2003; Berbel; Marquese; Parron, 2010; Tomich, 2004).

Uma das inspirações de Marquese, Parron e Berbel foram os estudos de Dale Tomich e sua perspectiva da Segunda Escravidão. Ao revisitar os debates sobre capitalismo e escravidão, Tomich divergiu da segunda tese de Williams, referente ao capitalismo industrial como força motriz da abolição nas Américas. Por meio de análise sistêmica e dialética da escravidão atlântica durante a Era das Revoluções, Tomich argumentou que a crise da escravidão em regiões como o Caribe britânico e francês foi contemporânea do avanço de novas fronteiras agrícolas escravistas no Sul dos Estados Unidos, em Cuba e no Brasil, que atenderam às demandas do mercado mundial por commodities como o algodão, o açúcar e o café após a Revolução Industrial. Essas economias escravistas atingiram índices inéditos de produtividade e de massificação do trabalho de africanos e afrodescendentes cativos na virada para o século XIX, em sintonia com os ritmos do capital. Em outros termos, o advento do capitalismo industrial pode ter contribuído simultaneamente para o declínio da escravidão colonial e para o início de uma nova era do cativeiro nas Américas (Tomich, 2011).

Analizados de forma integrada, os modelos mencionados convergem ao compreenderem a escravidão atlântica como uma experiência integradora das experiências particulares do cativeiro nas Américas, sem perder de vista suas transformações ao longo dos séculos. Às duas temporalidades do escravismo colonial se soma um novo tempo na passagem para o século XIX, de modo que a Segunda Escravidão de Tomich pode ser compreendida como uma *Terceira* à luz da interpretação de Marquese, Parron e Berbel. É preciso notar, contudo, que esses tempos da escravidão atlântica não devem ser compreendidos como balizas ou cronologias rígidas e estáticas, mas como processos históricos complexos e dinâmicos que coexistem e se sobrepõem uns aos outros, conforme as concepções sobre os tempos históricos de intelectuais como Fernand Braudel e Reinhart Kosellek. Afinal, o Sistema Atlântico Ibérico foi contemporâneo da emergência e ascensão do Sistema Atlântico do Noroeste Europeu, ambos se condicionando mutuamente. E ao entrarem em crise, testemunharam simultaneamente as primeiras independências e abolições e formação de uma Segunda (ou Terceira) temporalidade da escravidão nas Américas. É na dimensão da pluralidade e dos estratos do tempo que jaz uma das principais contribuições desses historiadores para o estudo da escravidão atlântica na longa duração.¹

¹ Sobre a pluralidade dos tempos da escravidão atlântica, ver MARQUESE, Rafael & SILVA JÚNIOR, Waldomiro da. “Tempos Históricos Plurais: Braudel, Koselleck e o Problema da Escravidão Negra nas Américas.” *História Da Historiografia*, V. 11, 2008, pp. 44-81. Ver ainda KOSELLECK, Reinhart. *Extratos do Tempo: Estudos sobre História*. Rio

OS TEMPOS DA ESCRAVIDÃO MEDITERRÂNICA À LUZ DA ESCRAVIDÃO ATLÂNTICA

Essa longa digressão se faz necessária para pontuar os pontos de convergência e divergência entre as temporalidades da escravidão atlântica e do Sistema Escravista Mediterrâneo. Segundo Joly e Knust, a Primeira Escravidão Mediterrânea teve início no século IX a.C. e se caracterizou por regimes de cidadania que demarcavam zonas de não escravização e pelo expansionismo que configurou zonas de escravização de populações estrangeiras, assim como pela formação de cadeias mercantis escravistas, sob as hegemonias consecutivas de Atenas, Macedônia e Roma. A Segunda Escravidão Mediterrânea foi um desdobramento da primeira que emergiu a partir do século I. a.C., quando o Império Romano se consolidou, promoveu guerras e conquistas que constituíram novas zonas de escravização e cadeias mercantis escravistas e estabeleceu um novo aparato institucional e jurídico para a legitimação e administração do cativeiro. Nesse sentido, a transição decorreu de transformações quantitativas e qualitativas de ordem geográfica, econômica e político-jurídica, que sobrepunderam uma nova temporalidade à primeira era da escravidão no Grande Mediterrâneo (Joly; Knust, neste número).

Em seu artigo, Joly e Knust tratam abertamente de sua inspiração na perspectiva da Segunda Escravidão de Dale Tomich, compreendida por eles como o processo de formação de novas zonas de produção escravista como parte de um ciclo histórico distinto de expansão econômica e geográfica da economia-mundo capitalista na virada para o século XIX. Como argumentam os autores, seu modelo não tem por objetivo estabelecer um paralelo entre a Segunda Escravidão Atlântica e a Mediterrânea, e tampouco entre a economia-mundo capitalista do século XIX e a economia imperial romana (que inclusive definem como um império tributário). É a metodologia da comparação incorporada (ou substantiva), desenvolvida por Tomich e elaborada teoricamente por Philip McMichael, que lhes convém, por considerar particularidades e universalidades, sincronias e diacronias, em uma escala global, por meio de uma análise da totalidade como construção metódica a partir da análise integrada de suas partes (McMichael, 1990).

Ao se aventurarem por uma história global da escravidão, Joly e Knust repisam os passos de Rafael Marquese e endossam o argumento de que a comparação substantiva de regiões escravistas distintas não deve tratá-las como externas ou independentes entre si, mas como momentos particulares de um processo histórico unificado de longa duração. Foi essa perspectiva teórica e metodológica que permitiu a Tomich e Marquese compreender o escravismo atlântico como uma unidade travejada por dois ou três ritmos temporais entre os séculos XVI e XIX. Da mesma forma, Joly e Knust compararam substantivamente os regimes escravistas particulares do Mediterrâneo Antigo, interpretando-os como momentos distintos de um único processo histórico, como partes de uma mesma totalidade, atravessada por duas temporalidades desde a sua emergência junto no século IX a.C. até a sua desagregação com a crise do Império Romano (Marquese, 2019).

de Janeiro: Contraponto, 2014; KOSELLECK. Reinhart *Futuro Passado: Contribuições à Semântica dos Tempos Históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006; BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na Época de Felipe II*. 2 Volumes. São Paulo: Edusp, 2016; e BRAUDEL, Fernand. “História e Ciências Sociais: A Longa Duração”. In: BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a História*. São Paulo: Perspectiva, 1978a [1958], p. 41-77.

A SEGUNDA ESCRAVIDÃO MEDITERRÂNICA E A HISTORIOGRAFIA DA SEGUNDA ESCRAVIDÃO

Até aqui, o diálogo proposto por Joly e Knust se circunscreveu às aproximações teóricas e metodológicas entre o modelo do Sistema Escravista Mediterrâneo e a perspectiva da Segunda Escravidão, inclusive na importância atribuída à geografia e à economia política do cativeiro. Mas é possível ir além. Em sua formulação original, Tomich sustentou seu argumento nas transformações econômicas do escravismo atlântico, atento à integração das novas fronteiras agrícolas escravistas ao mercado mundial pós-Revolução Industrial. Ainda que Tomich tenha concluído seu artigo programático com uma breve menção ao papel das classes senhoriais junto às instituições de Estado, foram historiadores brasileiros que transcendem o caráter eminentemente econômico da Segunda Escravidão para abranger as dimensões sociais, políticas e ideológicas do fenômeno.

Os estudos pioneiros de Rafael Marquese identificaram a construção de novos saberes e práticas agronômicas no Vale do Paraíba, no Vale do Mississippi e em Matanzas, assim como novos repertórios discursivos de fazendeiros, letrados e estadistas que adentraram a esfera pública e as instituições públicas do Império do Brasil, da República dos Estados Unidos e do Império Espanhol. Ricardo Salles privilegiou a articulação política dos cafeicultores do Vale do Paraíba dentro dos quadros do Estado Imperial brasileiro. Essa agenda se desdobrou em pesquisas sobre o papel da imprensa, do parlamento, do judiciário e das relações internacionais nos três países. Merecem destaque os estudos de Tâmis Parron, Alain El Youssef e Waldomiro Lourenço da Silva Junior, que cunharam novas categorias analíticas como a “política da escravidão” e o “direito escravista” que revelaram mudanças estruturais na relação entre o cativeiro e instituições políticas, jurídicas e ideológicas na virada para século XIX.²

Assim, a historiografia brasileira da Segunda Escravidão transcendeu a esfera da produção e os circuitos mercantis e financeiros da economia-mundo capitalista para incorporar o liberalismo como ideologia e as instituições políticas e jurídicas liberais a essa perspectiva teórica. De modo similar, Joly e Knust não circunscreveram a Segunda Escravidão Mediterrânea às transformações econômicas e geográficas (expansão de cadeias mercantis e zonas de escravização) ocorridas a partir do século I a.C., pois ressaltaram a importância da construção de um novo aparato institucional e jurídico pelo Império Romano para a emergência dessa nova temporalidade. Assim como Joly e Knust convidaram os historiadores da Segunda Escravidão ao debate, retribuo o convite para expandirmos os marcos do diálogo para além da matriz original de Tomich. Quais seriam os fundamentos ideológicos da Segunda Escravidão Mediterrânea e como eles se diferenciam da Primeira? Para além de formação de novas cadeias mercantis, houve transformações relevantes na esfera da produção, como novos saberes e práticas agronômicas e de gestão dos trabalhadores escravizados? A despeito das profundas

² MARQUESE Rafael. *Feitores do Corpo, Missionários da Mente: Senhores, Letrados e o Controle dos Escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004; SALLES, Ricardo. *E o Vale era Escravo, Vassouras, Século XIX, Senhores e Escravos no Coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008; PARRON, Tâmis. *A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011; e do mesmo autor *A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2015; YOUSSEF, Alain El. *Imprensa e Escravidão: Política e Tráfico Negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. São Paulo: Intermeios; Fapesp, 2016; e do mesmo autor *O Império do Brasil na Segunda Era da Abolição, 1861-1880*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2019; e SILVA JUNIOR, Waldomiro da. *Entre a Escrita e a Prática: Direito e Escravidão no Brasil e em Cuba, c. 1760-1871*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2015. Ver ainda SOARES, Rodrigo Goyena. “Benefícios e Limites da Segunda Escravidão como Método para uma Razão Dialética.” In: MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo. (Org.). *A Segunda Escravidão e o Império do Brasil em Perspectiva Histórica*. 1ed. São Leopoldo: Casa Leiria / CNPq, 2020, p. 223-241; e FERRARO, Marcelo. *A Economia Política da Violência na Era da Segunda Escravidão: Brasil e Estados Unidos, Século XIX*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2021.

diferenças entre os regimes de cidadania e as instituições estatais dos séculos I a.C e XIX d.C., houve uma política da escravidão no Império Romano? Como se relacionam o direito escravista romano e o direito escravista nas Américas?

A última pergunta abre um outro campo fértil a esse debate historiográfico. Durante a montagem de seus sistemas coloniais, os ibéricos recorreram ao direito romano para construírem os aparatos normativos que regularam a escravização de indígenas e africanos nas Américas. A influência do direito escravista ibérico repercutiu no colonialismo francês e em menor grau nas experiências de holandeses e ingleses. A construção do direito escravista inglês viria a divergir em parte desse precedente devido à tradição da *common law* britânica e ao papel legislativo atribuído às assembleias coloniais. Mas mesmo nesse caso, institutos dos direitos romano e ibérico foram incorporados, principalmente no início da colonização do Caribe e da América do Norte. A partir da Era das Revoluções, os princípios iluministas e liberais inspiraram o movimento constitucionalista e codificador, mas a influência do direito romano persistiu nos países de tradição civilista, inclusive no direito escravista hispano-cubano e brasileiro durante o século XIX. Ao analisarmos as bases normativas e jurídicas da Segunda Escravidão Mediterrânea, dos Sistemas Atlânticos e da Segunda Escravidão identificamos uma relação de continuidade, ainda mais promissora em termos historiográficos. Joly e Knust reconheceram esse potencial ao citarem a interpretação de Waldomiro Lourenço da Silva Junior sobre o papel do direito romano na conformação de uma *cultura jurídica-mundo* que serviu de base à montagem da escravidão atlântica. Assim como o direito, outras instituições conectam o escravismo mediterrâneo ao atlântico e merecem ser investigados na longa duração.³

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo de Joly e Knust também se encontra na sobreposição entre dois tempos. O modelo do Sistema Escravista Mediterrâneo é o resultado de duas trajetórias acadêmicas dedicada aos estudos sobre o cativeiro na Antiguidade e, ao mesmo tempo, estabelece um marco historiográfico com potencial não apenas para revigorar esse campo, mas para construir pontes com os especialistas no escravismo atlântico. Após décadas de avanço da história social e da micro-história da escravidão, os eventos que marcaram o início do século XXI convenceram uma nova geração de historiadores a voltarem os olhos para as dimensões estruturais do cativeiro e a privilegiarem recortes especiais e temporais mais ambiciosos. Assim como a perspectiva da Segunda Escravidão provocou divergências e contribuiu uma renovação nos estudos sobre o cativeiro nas Américas, o modelo do Sistema Escravista Mediterrâneo tende a promover debates acalorados e novas agendas de pesquisa. Mais do que isso. Em tempos de hiperespecialização de parte dos historiadores, enquanto outros se valem da categoria “global” de forma esvaziada ou mercadológica, Joly e Knust nos encorajam a pensar uma história substantivamente global da escravidão na longuissima duração.

³ Sobre a relação entre o direito romano e o direito escravista ibérico colonial, ver SILVA Jr., Waldomiro L. da. *História, Direito e Escravidão: A Legislação Escravista no Antigo Regime Ibero-American*. São Paulo: Annablume, 2013; e PEREIRA, Paulo H. R. *Partus Sequitur Ventrem: Uma História da Construção, Consolidação e Crise do Domínio sobre o Vento Escravizado nas Américas*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Sobre o direito escravista hispano-cubano e o direito escravista imperial brasileiro, ver SILVA Jr., Waldomiro da. *Entre a Escrita e a Prática: Direito e Escravidão no Brasil e em Cuba, c. 1760-1871*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Com relação ao direito escravista penal no Império do Brasil e no Sul dos Estados Unidos, ver FERRARO, Marcelo. *A Economia Política da Violência na Era da Segunda Escravidão: Brasil e Estados Unidos, Século XIX*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Sobre o conceito da Cultura-Jurídica-Mundo, ver SILVA Jr., Waldomiro da. A Unidade do Escravismo Atlântico por sua Cultura Jurídica-Mundo. *Varia História*, v. 40, 2024. (prelo).

A pluralidade dos tempos históricos é o caminho. A construção de modelos sistêmicos ou globais carrega consigo o risco da imposição de teorias coerentes a processos históricos dinâmicos e contraditórios. É na dimensão do tempo que jaz o segredo do ofício do historiador. Mas não o tempo linear. São os múltiplos extratos do tempo que revelam as teias dos fenômenos históricos. O Sistema Escravista Mediterrâneo e o Sistema Escravista Atlântico não consistem em totalidades estáticas que se impõem a suas partes. Pelo contrário. Foi a comparação substantiva entre suas partes em movimento que revelou aos historiadores aqui mencionados a existência do todo e a sobreposição de seus ritmos temporais. A formação desses sistemas e suas temporalidades lhes foi apreensível apenas na longa duração, e é na longa duração, ainda mais longa, que podem ser construídas as pontes entre história e a historiografia da escravidão antiga e da escravidão moderna. Retribuo o convite ao diálogo, e que permaneça aberto.

REFERÊNCIAS

BERBEL, Marcia; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. *Escravidão e Política, Brasil e Cuba, c.1790-1850*. São Paulo: Hucitec, 2010.

BLACKBURN, Robin. *A Construção do Escravismo no Novo Mundo, do Barroco ao Moderno, 1492-1800*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na Época de Felipe II*. 2 Volumes. São Paulo: Edusp, 2016.

BRAUDEL, Fernand. “História e Ciências Sociais: A Longa Duração”. In: BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a História*. São Paulo: Perspectiva, 1978a [1958], p. 41-77.

FERRARO, Marcelo. *A Economia Política da Violência na Era da Segunda Escravidão: Brasil e Estados Unidos, Século XIX*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2021.

JOLY, Fábio Duarte e KNUST, José Ernesto. Escravidão Antiga em Perspectiva Mediterrâника: Uma Proposta de Abordagem Global. *Revista Esboços*, 2024.

KOSELLECK. Reinhart. *Extratos do Tempo: Estudos sobre História*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

KOSELLECK. Reinhart *Futuro Passado: Contribuições à Semântica dos Tempos Históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

MARQUESE, Rafael; SILVA Jr., Waldomiro da. Tempos Históricos Plurais: Braudel, Koselleck e o Problema da Escravidão Negra nas Américas. *História Da Historiografia*, v. 11, p. 44-81, 2008.

MARQUESE, Rafael. A História Global da Escravidão Atlântica: Balanço e Perspectivas. *Esboços*, v. 26, n. 41, p. 14-41, 2019.

MARQUESE Rafael. *Feitores do Corpo, Missionários da Mente: Senhores, Letrados e o Controle dos Escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MCMICHAEL, Philip. Incorporating Comparison within a World-Historical Perspective: An Alternative Comparative Method. *American Sociological Review*, v. 55, n. 3, p. 385-397, 1990.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777- 1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

PARRON, Tâmis. *A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PARRON, Tâmis. *A Política da Escravidão na Era da Liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2015.

PEREIRA, Paulo H. R. *Partus Sequitur Ventrem: Uma História da Construção, Consolidação e Crise do Domínio sobre o Ventre Escravizado nas Américas*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2022.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era Escravo, Vassouras, Século XIX, Senhores e Escravos no Coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA Jr., Waldomiro L. da. *Entre a Escrita e a Prática: Direito e Escravidão no Brasil e em Cuba, c. 1760-1871*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2015.

SILVA Jr., Waldomiro L. da. *História, Direito e Escravidão: A Legislação Escravista no Antigo Regime Ibero-Americano*. São Paulo: Annablume, 2013.

SILVA Jr., Waldomiro L. da. A Unidade do Escravismo Atlântico por sua Cultura Jurídica-Mundo. *Varia História*, v. 40, 2024.

SOARES, Rodrigo G. Benefícios e Limites da Segunda Escravidão como Método para uma Razão Dialética. In: MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo (orgs.) *A Segunda Escravidão e o Império do Brasil em Perspectiva Histórica*. São Leopoldo: Casa Leiria/CNPq, 2020. p. 223-241.

TOMICH, Dale. *Pelo Prisma da Escravidão: Trabalho Capital e Economia Mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

TOMICH, Dale. O Atlântico como Espaço Histórico. *Estudos Afro-Asiáticos*, v., 26, n. 2, p. 221-240, 2004.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O Sistema Mundial Moderno I*. Porto: Afrontamento, 1993.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Capitalismo Histórico & Civilização Capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

WILLIAMS, Eric. *Capitalismo e Escravidão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

YOUSSEF, Alain El. *Imprensa e Escravidão: Política e Tráfico Negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. São Paulo: Intermeios; Fapesp, 2016.

YOUSSEF, Alain El. *O Império do Brasil na Segunda Era da Abolição, 1861-1880*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2019.

NOTAS DE AUTOR

AUTORIA

Marcelo Ferraro: Doutor em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Escola de História, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, 20 andar, sala 204, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

ORIGEM DO ARTIGO

Não se aplica.

AGRADECIMENTOS

Não se aplica.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção do estudo, coleta de dados, análise dos dados, discussão de resultados, revisão e aprovação: Marcelo Ferraro.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Nenhum conflito de interesse foi relatado.

DISPONIBILIDADE DE DADOS E MATERIAIS

Não se aplica.

PREPRINT

O artigo não é um preprint.

LICENÇA DE USO

© Marcelo Ferraro. Este artigo está licenciado sob a Licença Creative Commons CC-BY. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar e criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. Portal de Periódicos UFSC. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITOR

Fábio A. Morales.

HISTÓRICO

Recebido em: 19 de novembro de 2024.

Aprovado em: 18 de dezembro de 2024.

Como citar: FERRARO, Marcelo. A pluralidade dos tempos da escravidão antiga e da escravidão moderna: as temporalidades do sistema escravista mediterrâneo sob a perspectiva dos sistemas atlânticos e da segunda escravidão. *Esboços*, Florianópolis, v. 31, n. 58, p. 458-467, 2024.

